



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

## **EDITAL Nº 010/2017 UAB 2017**

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos que serão adotados para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo UFPEL/UAB 2017, conforme estabelecido pelo [Edital 004/2017/CPSI](#).

### **1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

1.1 O preenchimento das vagas remanescentes do [Edital 007/2017](#) se dará pela Lista de Espera. Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.

1.2 A Lista de Espera poderá ser acessada na página da CRA: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais-uab/>

1.3 As vagas remanescentes serão divulgadas nos comunicados, com a lista de convocados para realizar a matrícula.

1.4 O local, horário e dia em que serão realizadas as matrículas dos convocados serão divulgados por meio de comunicado. Na data estabelecida para matrícula o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos relacionados no item 2, conforme a modalidade.

1.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas, conforme a [Lei Nº 12.711/2012](#), concorrerá tanto na modalidade inscrita quanto na modalidade de ampla concorrência.

1.6 O(a) Candidato(a) que for convocado(a) para realizar a matrícula nas vagas reservadas ou na ampla concorrência estará automaticamente excluído(a) da lista de espera da modalidade para qual não foi convocado(a). A prioridade na ocupação das vagas se dará dentro da modalidade em que o candidato se inscreveu.

1.7 No caso do esgotamento da lista de espera das cotas, sem a ocupação de todas as vagas, as vagas restantes serão migradas para a próxima modalidade, conforme previsto no Artigo 28 da [Portaria Normativa nº 21 de 2012 do MEC](#).

1.8 **É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações para realização da matrícula, que serão publicadas na página da CRA (<http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais-uab/>)**

### **2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

#### **2.1. Ampla concorrência (AC)**

Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em
---

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.

**Uma foto 3 x 4** atual e de frente;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Título de Eleitor**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **CPF**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**;

Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

Para candidatos estrangeiros:

Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);

Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

## **2.2. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Ficha de cadastro** preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.

Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

**Uma foto 3 x 4** atual e de frente;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Título de Eleitor**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **CPF**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, com o nome e designação (municipal,

estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.
<b>2.2.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR</b> <b>O candidato deve colocar todos estes documentos em um envelope, identificado com o seu nome, e entregar no polo na ocasião da sua matrícula.</b>
<b>Atenção:</b> <b>A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).</b>
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:
- Formulário de cotas sociais impresso, preenchido e assinado (as duas páginas) (Anexo I);
- Declaração de ciência de efetivação de matrícula (Anexo IV).
- Xerox e original dos seguintes documentos:
a) 01 cópia do RG (frente e verso);
b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);
c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.
Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela dos mesmos. Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:
d) Quando houver apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a), quando for o caso;
f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do candidato quando for o caso;
g) Cópia da certidão de óbito em casos em que qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.
<b>COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR:</b>
<b>a) Cópia autenticada em cartório</b> da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). <b>Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho;</b>
<b>b) Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a)candidato(a);</b>
<b>c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios (Anexo V) datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, que não podem ser parentes do declarante, com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional – Micro empreendedor Individual, da última declaração. <b>Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento deve ser comprovada;</b></b>
<b>d) Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura</b>

e cópia do RG do declarante;
<b>e)</b> Cópia completa, com Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham feito esta declaração. Se for Declaração Retificadora, encaminhar cópia completa desta e da Declaração original. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site da Receita Federal <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp</a>
<b>f)</b> Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> Não será aceito extrato bancário.
<b>g)</b> Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA);
<b>h)</b> Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal/anual. <b>Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural;</b>
<b>i)</b> Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;
<b>j)</b> Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);
<b>k)</b> O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;
<b>l)</b> Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;
<b>m)</b> Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. <b>Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e reconhecido em Cartório.</b>
<b>COMPROVANTES DE DESPESAS FAMILIARES (apresentar cópias atualizadas)</b>
<b>a)</b> Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
<b>b)</b> Financiamento de casa com valor;
<b>c)</b> Financiamento de veículo com valor;
<b>d)</b> Aluguel da família (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
<b>e)</b> Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com identificação - RG e comprovante de residência, informando o valor da despesa com a moradia);
<b>f)</b> Mensalidade escolar, em todos os níveis, com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
<b>g)</b> Consórcios com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
<b>h)</b> Conta de água da família com valor;
<b>i)</b> Conta de luz da família com valor;

j) Conta de telefone da família com valor;
k) IPTU da família com valor;
l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor;
m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento)
Outros documentos:
a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme modelo do Anexo VI;
c) Declaração de hospedagem, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme o modelo do Anexo VII;
d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do Anexo VIII);
e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos); OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituário da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos.
<b>Atenção:</b> O candidato deverá entregar um envelope com os documentos acima listados e a declaração previamente preenchida no momento da matrícula. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.

**2.3. L2 - Candidatos com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).**

**Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**, é necessário realizar entrevista junto à Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:

- **Negro:** de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.
- **Indígena:** trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

Deverão entregar a **Declaração de Etnia** (Anexo II) na presença da CCICE.

**Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais**, é necessária a apresentação de um laudo, que pode ser emitido por Médico do Trabalho ou outro médico, que ateste a deficiência, de acordo com as definições do Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004. Ele deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Dependendo da deficiência, a avaliação deverá ser feita por um especialista, e os laudos devem ser

recentes, emitidos a menos de um ano;
<b>Ficha de cadastro</b> preenchida, impressa e assinada disponível em <a href="https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline">https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline</a> .
Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
<b>Uma foto 3 x 4</b> atual e de frente;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Carteira de Identidade</b> atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Título de Eleitor</b> ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>CPF</b> ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de <b>documento que comprove que está em dia com as obrigações militares</b> ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Certidão de Nascimento ou Casamento</b> , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Histórico Escolar do Ensino Médio</b> , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio</b> , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.
<b>2.3.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR</b> <b>O candidato deve colocar todos estes documentos em um envelope, identificado com o seu nome, e entregar no polo na ocasião da sua matrícula.</b>
<b>Atenção:</b>
<b>A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).</b>
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:
- Formulário de cotas sociais impresso, preenchido e assinado (as duas páginas) (Anexo I);
- Declaração de ciência de efetivação de matrícula (Anexo IV).
- Xerox e original dos seguintes documentos:
a) 01 cópia do RG (frente e verso);
b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);
c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.
Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela dos mesmos. Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:
d) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a)

candidato(a), quando for o caso;
f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do candidato quando for o caso;
g) Cópia da certidão de óbito em casos em que qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.
<b>COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR:</b>
<b>a) Cópia autenticada em cartório</b> da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). <b>Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho;</b>
<b>b)</b> Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a)candidato(a);
<b>c)</b> Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios (Anexo V) datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, que não podem ser parentes do declarante, com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional – Micro empreendedor Individual, da última declaração. <b>Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento deve ser comprovada;</b>
<b>d)</b> Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante;
<b>e)</b> Cópia completa, com Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham feito esta declaração. Se for Declaração Retificadora, encaminhar cópia completa desta e da Declaração original. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site da Receita Federal <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp</a>
<b>f)</b> Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> Não será aceito extrato bancário.
<b>g)</b> Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA);
<b>h)</b> Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal/anual. <b>Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - <a href="#">Imposto sobre propriedade territorial rural</a>;</b>
<b>i)</b> Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;
<b>j)</b> Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);
<b>k)</b> O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número

de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;
<b>l)</b> Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;
<b>m)</b> Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. <b>Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e reconhecido em Cartório.</b>
<b>COMPROVANTES DE DESPESAS FAMILIARES (apresentar cópias atualizadas)</b>
a) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
b) Financiamento de casa com valor;
c) Financiamento de veículo com valor;
d) Aluguel da família (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
e) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com identificação - RG e comprovante de residência, informando o valor da despesa com a moradia);
f) Mensalidade escolar, em todos os níveis, com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
g) Consórcios com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
h) Conta de água da família com valor;
i) Conta de luz da família com valor;
j) Conta de telefone da família com valor;
k) IPTU da família com valor;
l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor;
m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento)
Outros documentos:
a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme modelo do Anexo VI;
c) Declaração de hospedagem, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme o modelo do Anexo VII;
d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do Anexo VIII);
e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos); OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituário da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos.
<b>Atenção:</b> O candidato deverá entregar um envelope com os documentos acima listados e a declaração previamente preenchida no momento da matrícula. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.

**2.4. L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**



<p><b>Ficha de cadastro</b> preenchida, impressa e assinada disponível em <a href="https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline">https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline</a>.</p>
<p>Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p>
<p><b>Uma foto 3 x 4</b> atual e de frente;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Carteira de Identidade</b> atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Título de Eleitor</b>;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>CPF</b>;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de <b>documento que comprove que está em dia com as obrigações militares</b>;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Certidão de Nascimento ou Casamento</b>, conforme o caso;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Histórico Escolar do Ensino Médio</b>, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio</b>, com o nome e designação(municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.</p>
<p>Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.</p>

<p><b>2.5. L4- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b></p>
<p><b>Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas</b>, é necessário realizar entrevista junto à Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Negro:</b> de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.</li> <li>• <b>Indígena:</b> trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.</li> </ul> <p>Deverão entregar a <b>Declaração de Etnia</b> (Anexo II) na presença da CCICE.</p>
<p><b>Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais</b>, é necessária a apresentação de um laudo, que pode ser emitido por Médico do Trabalho ou outro médico, que ateste a</p>

deficiência, de acordo com as definições do Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004. Ele deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Dependendo da deficiência, a avaliação deverá ser feita por um especialista, e os laudos devem ser recentes, emitidos a menos de um ano;
<b>Ficha de cadastro</b> preenchida, impressa e assinada disponível em <a href="https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline">https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline</a> .
Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
<b>Uma foto 3 x 4</b> atual e de frente;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Carteira de Identidade</b> atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Título de Eleitor</b> ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>CPF</b> ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de <b>documento que comprove que está em dia com as obrigações militares</b> ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Certidão de Nascimento ou Casamento</b> , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Histórico Escolar do Ensino Médio</b> , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio</b> , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

### 3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades L1 e L2 está condicionada a aprovação da sua situação socioeconômica, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação do resultado da análise dos documentos realizada pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social.

3.2. A entrega da documentação exigida NÃO garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

3.3. **Documentação:** Entregar a documentação solicitada nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital.

3.4. **Análise:** A análise da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil/PRAE/UFPel. **A referida análise socioeconômica tomará como base os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) nos anexos preenchidos e o previsto na Lei N° 12.711 de 29/08/2012 (Lei das cotas sociais).** Caso os (as) Assistentes Sociais julguem necessário, poderão solicitar entrevista com o candidato para averiguar informações. Estas entrevistas serão realizadas no polo em que o candidato se inscreveu.

3.5. **Divulgação do resultado:** A divulgação do resultado da análise socioeconômica será publicada em até 60 (sessenta) dias após a realização das matrículas. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Os recursos deverão ser abertos junto ao polo em que o candidato se inscreveu.

3.6. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas sociais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da CRA/UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

4.1. A matrícula do(a) candidato(a) autodeclarado preto, pardo e indígena (L2 e L4) está condicionada à aprovação da sua declaração de etnia, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados da entrevista realizada pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE).

4.2. **Data e local das entrevistas:** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer nos dias, local e horário estipulado nos comunicados, munido(a) com os documentos necessários para matrícula. A entrevista será realizada nos dias da matrícula.

4.3. **Entrevista:** A entrevista tem caráter sigiloso, sendo realizada pela CCICE/UFPel diretamente com o candidato, neste caso, não poderá ser representado(a) por procurador.

4.4. **Análise:** a análise seguirá os conceitos definidos pela CCICE (ver item 2.3 e 2.5).

4.5. **Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização das matrículas. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Os recursos deverão ser abertos junto ao polo em que o candidato se inscreveu.

4.6. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas raciais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da CRA/UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

## **5. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO**

### 5.1. Estudantes menores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

### 5.2. Estudantes maiores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo IX).

**Observação:** O(a) candidato(a) aprovado(a) nas modalidades L2 e L4 não poderá ser representado(a) por um procurador para entregar os documentos necessários à matrícula.

## **6. PERDA DA VAGA**

### 6.1. Ocorrerá se:

6.1.1.o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar nos dias, horários e local definidos nos comunicados.

6.1.2.o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

6.1.3. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L1 e L2 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

6.1.4. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L2 e L4 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

7.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

7.3. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar (itens 2.2.1 e 2.3.1) acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais;

7.4. As cópias dos documentos não serão devolvidas;

7.5. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas (Lei nº 12.711 de 29/08/2012).

7.6. O(a) candidato(a) participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

7.7. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para cancelar a matrícula na instituição de origem.

7.8. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site do CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7.9. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.

7.10. Casos omissos serão analisados pelo conselho coordenador do ensino da pesquisa e da extensão – COCEPE.

Pelotas, 14 de maio de 2017.

Emileni Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Maria de Fátima Cossio  
Pró-Reitora de Graduação

Mario Renato de Azevedo Júnior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: Fixo \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Endereço da família: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: Fixo \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

► **Documentação comprobatória: cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.**

**Composição familiar:** Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Outras informações

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

**Candidato, pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar os documentos do item 2.2.1 e 2.3.1.**

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Integração Estudantil a realizar visitas domiciliares.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ingressante na  
 modalidade \_\_\_\_\_ (L2 ou L4) para o curso \_\_\_\_\_,  
 me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro ainda que  
 os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local)

(data)

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA A PARTIR DA CCICE/UFPeI

**Negro** – de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

**Indígena** – trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

PARA PREENCHIMENTO DA CCICE:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei\*, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA  
COTAS SOCIAIS – L1 e L2

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no  
curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Pelotas, declaro estar  
ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711  
de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo  
Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não  
apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das  
informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS.

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a): \_\_\_\_\_ (especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que aufero).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

\_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ para a família de \_\_\_\_\_ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE HOSPEDAGEM

\_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo como hóspede em minha residência, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, o aluno \_\_\_\_\_ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ habita neste mesmo endereço, com mais \_\_\_\_\_ pessoas cujos nomes são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Morador 1

\_\_\_\_\_  
Morador 4

\_\_\_\_\_  
Morador 2

\_\_\_\_\_  
Morador 5

\_\_\_\_\_  
Morador 3

\_\_\_\_\_  
Morador 6

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar  
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Universidade  
Federal de Pelotas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório